(Diário	PUE	BLICA	DO Junio	iplo)
Em: _C	28	103	د اــ	2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI COMPLEMENTAR N.º 028, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os parágrafos 1º e 7º do artigo 77 da Lei Complementar n.º 028, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. (...)

§ 1º. O Diretor-Presidente, que ocupará cargo em comissão com prerrogativas e subsídio equivalente ao de Secretário Municipal, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Município dentre pessoas qualificadas para a função e comprovada capacidade técnica, detendo conhecimento compatível com o cargo a ser exercido e que cumpra com os requisitos previstos na Lei Federal n.º 9.717 e na Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ou normas que venham a substituí-las.

(...);

§ 7º. O período de mandato da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do artigo 78-A da Lei Complementar n.º 028, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de março 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal.

PROC. Nº 4.493/2022; PROC. Nº 7.734/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica-ES, terça-feira, 08 de março de 2022.

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI COMPLEMENTAR N.º 028, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os parágrafos 1º e 7º do artigo 77 da Lei Complementar n.º 028, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. (...)

§ 1º. O Diretor-Presidente, que ocupará cargo em comissão com prerrogativas e subsídio equivalente ao de Secretário Municipal, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Municipio dentre pessoas qualificadas para a função e comprovada capacidade técnica, detendo conhecimento compatível com o cargo a ser exercido e que cumpra com os requisitos previstos na Lei Federal n.º 9.717 e na Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ou normas que venham a substituí-las.

(...); § 7º. O período de mandato da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do artigo 78-A da Lei Complementar n.º 028, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de março 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal.

DECRETOS

DECRETO Nº 080, DE 04 DE MARÇO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N° 301/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 301/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2022, nos termos que seguem:

[...]

Art. 5º Fica criada a EMEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER, situada à Av. Brasil, s/nº, Jardim América, Cariacica/ES, CEP: 29.140-490, para oferecer o Ensino Fundamental."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de março de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081, DE 04 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE NOVO ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DA EMEF PROFESSOR CERQUEIRA LIMA - ECIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX, do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a EMEF PROFESSOR CERQUEIRA LIMA - ECIM, atualmente situada à Av. Brasil, s/nº, Jardim América, Cariacica - ES, CEP: 29.140-490 passará a funcionar à Rua Santo Amaro, nº 282, Jardim América, Cariacica - ES, CEP: 29.140-300, para oferecer o Ensino Fundamental. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de março de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N° 137, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no serviço público Municipal dos servidores descritos no Anexo Único desta Portaria:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu anexo único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de março de 2022. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga